



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTANA DO ITARARÉ**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 412 / 2016**

O Senhor **JOSE DE JESUS IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o encerramento de mandato eletivo da atual gestão 2013/2016;

CONSIDERANDO a crise econômica que assola o país com reflexos drásticos nos municípios brasileiro, sobretudo os de pequeno porte;

CONSIDERANDO a drástica redução do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101/2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ).

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - SUSPENDER o pagamento das Gratificações inseridas nos Artigos nº 50, 53,54 e 55 da Lei Complementar nº 08/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores.

**Artigo 2º** - SUSPENDER o pagamento das Gratificações inseridas no Artigo nº 8º da Lei Complementar 017/2013 (Alterada pela Lei Complementar 028/2013) – Estrutura Administrativa do Município.

**Artigo 3º** - SUSPENDER o pagamento das Gratificações inseridas nos Artigos nº 1º e 2º da Lei nº 036/2011.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2016.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de novembro de 2016.

**JOSE DE JESUS IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**